

Morretes, 15 de maio de 2023.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA BURTZ MERKLE – C.M.E.I.**

**Endereço:** Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, s/nº - Vila Santo Antônio

– Morretes/Pr. – CEP 83.350-000

**Contato:** (41) – 93500-9539 – [educacao@morretes.pr.gov.br](mailto:educacao@morretes.pr.gov.br)

**Gestora:** Roseli Ferreira de Miranda Valério - [crechemarialuiza@yahoo.com.br](mailto:crechemarialuiza@yahoo.com.br)

**CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA**

A lista de espera de 2023, na data de hoje, se encontra assim definida, conforme estabelecido na Portaria nº 1.034 de 21 de janeiro de 2022:

**BERÇÁRIO**

**Nascidos em 2022 a partir de 01/04/2022 e/ou nascidos em 2023.**

Capacidade máxima: 10 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 03; TARDE: 0

**PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ**

**1º - 20 PONTOS – NOAH LANDUCCI FERREIRA;** Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

**PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE**

1º - 100 PONTOS – ANTHONY MACHADO BITENCORTI; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

2º - 20 PONTOS – CECÍLIA LOMBARDO MULLER; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

### MATERNAL I

**Nascidos em 2020 a partir de 01/04/2021 e/ou nascidos em 2021 até 31/03/2022.**

Capacidade máxima: 17 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 03 TARDE: 0

**PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ**

**1º - 80 PONTOS – ALICE PATROCINIO FERREIRA;** Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

**2º - 20 PONTOS – YAGO ANDRÉ KLEBER;** Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

**3º - 20 PONTOS – BENTO SCREMIM COSTA;** Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

4º - 0 PONTOS – MARIA LUIZA DE BRITO SOUZA;

5º - 0 PONTOS –THEYLOR HENRYQUE RIBEIRO GONÇALVES;

6º - 0 PONTOS – KEYLA VICTORIA NUNES RIBEIRO;

7º - 0 PONTOS – PIETRA STEFANI DE LIMA VIEIRA;

8º - 80 PONTOS – BRYAN PINHEIRO FULGENCIO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo

---

sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

9º - 80 PONTOS – EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

#### **PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE**

1º - 100 PONTOS – HENRY GONÇALVES DA COSTA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

2º - 80 PONTOS – MYRELLA VITÓRIA SANTOS MOBILIS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

3º - 80 PONTOS – MANUELLA RIBEIRO KOGA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

4º - 20 PONTOS – GAEL HENRIQUE GUIMARÃES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

5º - 0 PONTOS – CECÍLIA GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA;

6º - 0 PONTOS – LARISSA MACENO FERREIRA.

7º - 80 PONTOS – PIETRO EMANUEL LOPES GOMES; \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera.

8º - 80 PONTOS – JHULIA CARDOSO CONSTANTINO; \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

#### **MATERNAL II**

**Nascidos em 2020 a partir de 01/04/2020 e/ou nascidos em 2021 até 31/03/2021.**

Turma C: manhã/tarde: capacidade máxima: 18 crianças;

---

Turma D: manhã/tarde: capacidade máxima: 18 crianças;

**VAGAS – MANHÃ: 13; TARDE: 0**

**PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ**

**1º 0 PONTOS – BENJAMIN FULGÊNCIO;**

**2º - 0 PONTOS – ITALO EDUARDO DE RAMOS LIMA.**

**PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE**

1º - 100 PONTOS – GABRIEL JORGE CORDEIRO; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

2º - 100 PONTOS – ERICK PINHEIRO SANTOS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

3- 20 PONTOS – THEO VIANTE RODRIGUES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

4º - 100 PONTOS – MANOELLA RODRIGUES DA SILVA; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

5 º - 20 PONTOS – CECILIA NASCIMENTO DIAS; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

6º - 0 PONTOS – THÉO ALVES AFFOLTER;

7º - 0 PONTOS – NOAH ALVES AFFOLTER;

**MATERNAL III**

---

**Nascidos em 2019 a partir de 01/04/2019 e/ou nascidos em 2020 até 31/03/2020.**

Turma E: manhã/tarde: capacidade máxima: 15 crianças;

Turma F: manhã/tarde: capacidade máxima: 22 crianças;

**VAGAS – MANHÃ: 09; TARDE: 03**

**PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE**

**1º- 20 PONTOS – AGATHA VICTÓRIA TRIAQUIM PAZINATTO;** Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

**2º - 20 PONTOS – MARIA VITÓRIA HALLEY MERKS;** Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

**3º - 0 PONTOS – REBECA LOUISE URBAN DA ROCHA;**

4º - 0 PONTOS - HELENA FERNADES PEREIRA;

5º - 0 PONTOS – DIOGO DE SOUZA LAMEZON;

6º - 80 PONTOS – MELISSA RODRIGUES LEMOS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos \*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

7º 80 PONTOS – KIMBERLY DE OLIVEIRA FONSECA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos\*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

**III – Conforme Portaria nº 1034, de 21 de janeiro de 2022, os critérios de pontuação são os abaixo estabelecidos:**

(item 4)

4. Que os procedimentos para pré-classificação de matrículas novas sigam as indicações abaixo

---

relacionadas e que seja identificada em qual dos critérios a criança foi classificada, sendo

acompanhada da pontuação conforme o determinado:

- 4.1. Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;
  - 4.2. Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
  - 4.3. Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
  - 4.4. Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: 70 pontos;
  - 4.5. Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): 80 pontos;
  - 4.6. Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;
  - 4.7. Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: 90 pontos.
  5. As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.
  6. (...)
  7. Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:
    - 7.1. O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
    - 7.2. Menor renda;
    - 7.3. Maior número de filhos;
    - 7.4. Criança mais velha
-